LEI MUNICIPAL N.º 386, DE 29 DE MAIO DE 2012.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.

A Prefeita Municipal de Uruana de Minas – MG, faz saber que a Câmara Municipal decreta e Ela, com fundamento no art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$300.000,00 (Trezentos mil reais) consignando-o à seguinte dotação orçamentária, do orçamento vigente:

FICHA	FUNCIONAL	FONTE	ELEMENTO	VALOR
441	02.08.01.15.451.0025.1031	1.00.00	4.4.90.51.00	300.000,00
TOTAL				**300.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito adicional suplementar anulação parcial/total de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uruana de Minas – MG, 29 de Maio de 2012.

TÂNIA MENEZES LEPESQUEUR
Prefeita Municipal